

PROJETO DE LEI 01-0517/2010 do Vereador Alfredinho (PT)

“Fica instituída na cidade de São Paulo, a obrigatoriedade em todos os jogos de futebol profissional serem organizados com a reserva de espaço comum para torcedores de times adversário, assistirem juntos a partida e dá outras providencias”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída na cidade de São Paulo, a obrigatoriedade em todos os jogos de futebol profissional, serem organizados com a reserva de espaço comum para torcedores dos dois times assistirem juntos a partida no estádio.

Parágrafo único: A quantidade de ingressos que serão destinados a esse novo espaço será disciplinada de acordo com a demanda de cada partida.

Art. 2º - A divulgação da disponibilidade deste espaço deverá está exposta em todos os locais de venda, em lugar visível.

Art. 3º - A desobediência ao prescrito nessa lei ensejará ao time infrator a pena de ter que disponibilizar ao time adversário no mínimo 50% dos ingressos, no primeiro jogo subsequente na qualidade de mandante.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões. Às Comissões competentes.”